



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 701 /2015

“Cria crédito especial e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento com a seguinte classificação orçamentária:

10.301.0069 .1.069- Construção/ Ampl. Unidades de Saúde
44905100 Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

23.695.0047.1.062-Ampl/ Const. Reforma do Complexo Turístico da Barrinha
44905100 Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Ficam adequados o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto – MG, aos 14 de dezembro de 2015.

José Portilho Pereira

Prefeito Municipal